AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0033599
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO - Torna-se público que o Município de Fronteira, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, INCISO I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 6.956/2023 e demais legislações aplicáveis.

Inicio de Recebimento de Propostas: 08h00min do dia 11/11//2026

Recebimento de propostas: até as 07h59min do dia 17/11/2026;

Inicio e Finalização da Fase de Lances: 17/11/2026 - 08h00min - 14h00min;

Abertura das propostas e inicio da fase de lances: 08h00min de 17/11/2026, em sessão pública a ser realizada na plataforma de licitações www.licitanet.com.br.

1.1. O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; através do endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações LICITANET, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, em dias e horários de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), a partir da data de sua publicação.

2. OBJETO - O presente desta Dispensa Eletrônica é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NO COMPLEXO DE LAZER DA ORLA DO JARDIM VERANEIO, NESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG; CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar desta Dispensa Eletrônica de Licitação, todas as empresas legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto licitado, que satisfaçam as exigências fixadas neste Aviso.

3.1. Esta Dispensa Eletrônica de Licitação, destina-se à participação exclusiva de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1. ***Empresas que atenderem o item 3 deste Aviso e até às 07h59min do dia 17/11/2026,*** encaminharem as suas propostas de preços, na forma prevista neste Aviso de Dispensa Eletrônica, junto ao **SISTEMA DE ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DA LICITANET** – www.licitanet.com.br.

3.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.3. SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a contratada deverá realizar diretamente todos os serviços especificados, garantindo que todas as responsabilidades contratuais sejam cumpridas sem a delegação a terceiros.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET - As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela LICITANET, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.
4.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS - A partir do horário previsto no preâmbulo deste Aviso de Dispensa Eletrônica, será iniciada a fase de analise das propostas, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ***vedada a identificação do fornecedor***;

5.1. Caso não haja inclusão de nenhuma proposta no LICITANET será considerada como vencedora a empresa que cotou o menor valor obtido na realização da pesquisa de preços, pelo Departamento de Compras.

5.2. O preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser feito por meio do sistema LICITANET.

5.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica de Licitação. Em caso de ausência ou divergência desta informação, prevalecerá a estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação.

5.4. O valor ofertado será considerado completo e abrange todos os tributos impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte do produto e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.5. Serão desclassificas as propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, de acordo com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura e que descumpram quaisquer exigências deste Aviso.

6. FASE DE LANCES - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.1. O lance ofertado é irretratável e de inteira responsabilidade do licitante.

6.2. O intervalo mínimo de diferença do valor entre os lances será de R$ 200,00 (duzentos reais).

"6.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 06h (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido item 6.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação."

6.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ***vedada a identificação do fornecedor***.

7. CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES: Esta dispensa eletrônica de licitação é destinada à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e art. 101 do Decreto Municipal nº 6.956/2023.

7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito negativa;

7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o certame.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso e poderá negociar com a empresa classificada em primeiro lugar a fim de obter maior economicidade para o Municipio e procederá consultas aos seguintes cadastros:

8.1. Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Fronteira/MG.

8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.5. A participação da licitante e sua eventual contratação ficarão condicionadas à verificação da inexistência de sanção administrativa que, na data da sessão pública ou da formalização da contratação, conforme o caso, produza efeitos impeditivos à participação em licitação ou à contratação com a Administração Pública, observados a natureza da penalidade aplicada, sua vigência, abrangência e os limites estabelecidos na legislação.

8.5.1. A existência de registro de sanção em cadastro oficial não implicará, por si só, a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, devendo a Administração verificar a penalidade efetivamente aplicada, o órgão ou entidade sancionadora, o prazo de vigência e o âmbito de sua abrangência, bem como seus efeitos jurídicos;

8.5.2. Constatada a existência de sanção vigente e aplicável ao presente certame, que impeça a participação da licitante ou sua contratação com a Administração, serão adotadas as providências cabíveis, mediante decisão devidamente fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8.6. Não constando nenhuma restrição no CNPJ do fornecedor, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance ofertado em relação ao orçamento estimado para a contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

9. ENCAMINHAMENTO DA MELHOR PROPOSTA. A empresa que ofertar o menor lance para o item do certame, deverá enviar a sua proposta atualizada, exclusivamente no Módulo **PROPOSTA FINAL** da Plataforma LICITANET, no prazo **máximo de 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do Agente de Contratação.

9.1. A empresa deverá atualizar sua proposta de acordo com o ultimo lance ofertado.

9.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Agente de Contratação procederá a desclassificação da proposta e procederá a renegociação com as propostas classificadas na ordem subsequente.

9.3. A empresa poderá utilizar-se da proposta da Plataforma LICITANET ou do modelo Anexo II – Minuta da Proposta Atualizada, que deverá ser assinada pelo seu representante legal, podendo ser assinaturas digitais ou manuais.

9.4. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – O fornecedor melhor classificado, será convocado a enviar a documentação no formato digital, contemplando a habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, econômico-financeira e técnica, **no prazo de 02(duas) horas EXCLUSIVAMENTE NO MÓDULO DOCS. LEGAL da plataforma LICITANET**.

10.1. Documentação de habilitação eventualmente enviadas no módulo PROPOSTA FINAL serão DESCONSIDERADAS.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e deverá ser comprovada com a apresentação dos documentos abaixo relacionados, conforme o caso:

10.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

10.2.1.3. Requerimento de Empresário Individual;

10.2.1.4. Outros documentos não mencionados anteriormente.

10.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;

10.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2016;

10.3.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
10.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva com efeito de negativa quanto aos Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

10.3.8. Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

10.5. DEMAIS DECLARAÇÕES

10.5.1. O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

10.5.1.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – Anexo IV.

10.5.1.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – Anexo V.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.6.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

10.6.2. Após o encerramento do prazo para envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

10.6.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá AUTORIZAR a contratação, nos moldes do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPENSA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – O Contrato Administrativo será dispensado nos termos do Art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021..

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados das assinaturas do Contrato Administrativo.

14. ACRÉSCIMOS E /OU REDUÇÃO DA NOTA DE EMPENHO – Aplicam-se à contratação, no que couber, as disposições dos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto às alterações quantitativas, observado o limite legal de 25% do valor inicial atualizado da contratação.”.

15. LOCAL DE EECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Os serviços deverão ser realizados no compleo da Orla do Jardim Veraneio, neste Municipio de Fronteira/MG.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Somente a titulo de informação será demonstrada a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02 – SEC. MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMOS
Programa: 0007 – FOMENTO AO TURISMO LOCAL
Projeto/Atividade: 21.020 – MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PÓLOS TURÍSTICOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.02.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
Fonte Recurso: 1709 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REF

17. EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

17.1.1. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e livres de corrosão, deformações ou defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento;

17.1.2. A tela e os tubos deverão atender rigorosamente às dimensões, bitolas e características estabelecidas neste Termo de Referência e no projeto executivo;

17.1.3. A fixação do alambrado deverá garantir estabilidade, resistência e segurança, inclusive nos pontos de encontro, cantos, extremidades e demais pontos de fixação;

17.1.4. A contratada deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços, bem como as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais pertinentes.

17.2. GARANTIA

17.2.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais, montagem e instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;

17.2.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem qualquer ônus para o Município, reparar, substituir ou corrigir os elementos que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação, material inadequado ou execução deficiente.

17.3. VISTORIA

17.3.1. O local onde serão instalados o alambrado e o portão, poderá ser vistoriado pelas empresas interessadas, para conferência das medidas e identificação de condições que possam interferir na instalação.

17.4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.4.1. Disponibilizar as informações e condições necessárias à execução.

17.4.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços.
17.4.3. Comunicar à contratadas eventuais irregularidades.

17.4.4. Realizar o recebimento do objeto após verificação de sua conformidade.

17.4.5. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

17.4.6. Designar gestor e fiscal da contratação.

17.4.7. Prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

17.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
17.5.1. Executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, projeto executivo e demais documentos da contratação;

17.5.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários;

17.5.3. Utilizar materiais novos e adequados às especificações;

17.5.4. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e estabilidade dos serviços;

17.5.5. Cumprir os prazos estabelecidos;

17.5.6. Reparar danos causados ao Município ou a terceiros em razão da execução;

17.5.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

17.5.8. Manter o local de trabalho limpo, organizado e seguro;

17.5.9. Promover a retirada e destinação adequada dos resíduos gerados;

17.5.10. Corrigir, sem ônus para o Município, defeitos constatados durante a execução ou no período de garantia;

17.5.11. Atender às determinações da fiscalização;

17.5.12. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

17.5.13. Quando legalmente exigível, a execução deverá ser acompanhada da respectiva responsabilidade técnica profissional, mediante ART ou documento equivalente, conforme a natureza dos serviços;

17.5.14. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas as unidades e quantitativos constantes da planilha orçamentária.
18.1. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo fiscal.

18.2. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos exigidos, observado o prazo estabelecido no instrumento de contratação.

18.3. Eventuais serviços adicionais somente poderão ser executados mediante prévia autorização formal da Administração e nas hipóteses legalmente admitidas.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO: . A gestão do contrato administrativo será exercida pelo Senhor **ALEX ALESSANDRO BORGES DE SOUZA** – Engenheiro Municipal de Obras.

19.1. Fiscalização dos serviços comuns de engenharia, ficará a cargos do Senhor **PAULO ANTÔNIO DE FREITAS** – Diretor do Departamento de Engenharia.

19.2. As obrigações decorrentes desta aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, *caput*).

19.3. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da Contrato Administrativo ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, *caput*), que:

19.4. Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta aquisição, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

19.5. Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS **-** Informações sobre o andamento desta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail licita2@fronteira.mg.gov.br e telefone (34) 3199-9990. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através da Plataforma de licitações LICITANET - www.licitanet.com.br.

20.1. Conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decisão Supremo Tribunal Federal - Tema 1130 de 08 de outubro de 2017 Recurso Extraordinário nº 1.223.453 e IN 1745 de 26 de junho de 2023: ficam os municípios OBRIGADOS a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda.

20.1.1. Portanto, o Município de Fronteira/MG; efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre a prestação de serviços, devendo o credor efetuar o devido destaque da retenção nas notas fiscais, conforme consta na IN da RFB nº 1234/2012 e seu anexo I, como condição para recebimento dos valores.

20.2. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica:

20.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

20.2.2. Anexo II - Minuta da Proposta Atualizada;

20.2.3. Anexo III - Minuta da Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

20.2.4. Anexo IV - Minuta Da Declaração Reserva De Cargos PCD;

20.2.5. Anexo V - Minuta Da Declaração Proposta Econômica Integra Custos Para Atendimento De Direitos Trabalhistas.

20.2.6. Anexo VI - Projeto Executivo;

Fronteira/MG; 10 de novembro de 2026.

ANGELA NUNES

Secretária Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA

Inciso XXIII do art. 6º e §1º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Responsável pela demanda: Angela Nunes – Secretária Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, compreendendo o fornecimento, fabricação e instalação de alambrado e portão no campo de futebol Society existente no Complexo de Lazer da Orla do Jardim Veraneio, no Município de Fronteira/MG, conforme especificações deste Termo de Referência e projeto executivo anexo.
1.2. A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, fixação e demais elementos necessários à completa e adequada execução do objeto.
1.3. O objeto será executado de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no projeto executivo e demais documentos integrantes do processo de contratação.
1.4. A contratação será custeada com recursos da Fonte 1709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.
1.5. O prazo de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
1.6. A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme o instrumento utilizado pela Administração, abrangendo o período necessário à execução, recebimento e cumprimento das obrigações de garantia.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Alambrado para quadra esportiva em tela de arame galvanizado, trama de 2" (50,80 mm), fio BWG 12 (2,77 mm), exclusive pintura, inclusive fixação e fornecimento em quadros de tubos de aço carbono galvanizado de 50 mm (2"), com 85,50 m de extensão e 3,00 m de altura. Incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, fixação e instalação necessários à perfeita execução do objeto.	m	256,50
02	Portão em tubo de aço carbono galvanizado com costura, diâmetro de 1 1/2" (38,1 mm), espessura de 2 mm, com tela quadriculada ondulada, trama de 1/2" (12,70 mm), fio 12 (2,77 mm), exclusive cadeado. Incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, montagem, fixação e instalação necessários à perfeita execução do objeto.	m²	2,10

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de implantação, adequação e melhoria da estrutura física do campo de futebol Society localizado no Complexo de Lazer da Orla do Jardim Veraneio, proporcionando condições adequadas de segurança, organização e utilização do espaço público para atividades esportivas, recreativas e comunitárias.

3.2. A instalação do alambrado e do portão possibilitará o adequado fechamento e controle de acesso ao campo, contribuirá para a proteção dos usuários e do patrimônio público e reduzirá a possibilidade de saída de bolas e outros materiais para as áreas adjacentes.
3.3. A contratação deverá observar os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
3.4. A presente contratação integra a fase preparatória do processo de contratação, devendo ser instruída com os documentos necessários à caracterização da necessidade administrativa, da solução escolhida, dos requisitos da contratação e das condições de execução.
3.5. Considerando o valor estimado da contratação, de R$ 43.839,35, inferior ao limite atualizado previsto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos do art. 72 da mesma Lei e demais normas aplicáveis. O limite vigente para 2026 é de R$ 130.984,20.
3.6. A contratação não possui caráter emergencial, sendo fundamentada exclusivamente na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, fabricação e instalação completa do alambrado e do portão do campo de futebol Society.
4.2. A contratada deverá entregar o objeto completamente instalado, alinhado, fixado, estável e em condições adequadas e seguras de utilização.
4.3. A solução inclui todos os materiais, acessórios, elementos de fixação, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra necessários à execução integral do objeto.
4.4. Não será admitida cobrança adicional por materiais, serviços ou componentes indispensáveis à perfeita execução do objeto que, embora não expressamente discriminados, sejam necessários para sua conclusão e funcionamento adequado.
4.5. O portão deverá ser fabricado de forma compatível com o alambrado, garantindo abertura, fechamento, alinhamento, estabilidade e segurança.
4.6. Antes do início da fabricação, a contratada deverá conferir as medidas e as condições do local de instalação, especialmente o vão destinado ao portão, comunicando previamente à fiscalização eventual divergência que possa interferir na execução.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e livres de corrosão, deformações ou defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento.
5.2. A tela e os tubos deverão atender rigorosamente às dimensões, bitolas e características estabelecidas neste Termo de Referência e no projeto executivo.
5.3. A fixação do alambrado deverá garantir estabilidade, resistência e segurança, inclusive nos pontos de encontro, cantos, extremidades e demais pontos de fixação.
5.4. A contratada deverá observar as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos serviços, bem como as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais pertinentes.
5.5. Quando legalmente exigível, a execução deverá ser acompanhada da respectiva responsabilidade técnica profissional, mediante ART ou documento equivalente, conforme a natureza dos serviços.
5.6. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução.

6. DA GARANTIA
6.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento

definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais, montagem e instalação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.
6.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem qualquer ônus para o Município, reparar, substituir ou corrigir os elementos que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação, material inadequado ou execução deficiente.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO
7.1. Fica vedada a subcontratação do objeto principal.
7.2. Poderão ser admitidas atividades meramente acessórias, desde que previamente autorizadas pela Administração e sem transferência da responsabilidade integral pela execução do objeto.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
8.1. A execução compreenderá o fornecimento dos materiais, fabricação, transporte, montagem, fixação e instalação do alambrado e do portão.
8.2. A execução deverá observar integralmente as especificações deste Termo de Referência, o projeto executivo e as orientações da fiscalização.
8.3. O local deverá ser vistoriado pela contratada antes do início da fabricação, para conferência das medidas e identificação de condições que possam interferir na instalação.
8.4. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, salvo ocorrência de situação legalmente admitida que justifique eventual prorrogação.
8.5. A contratada deverá manter o local de execução organizado e seguro durante todo o período dos serviços.
8.6. Ao final da execução, deverá realizar a limpeza do local e retirar materiais, sobras e resíduos decorrentes dos serviços.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
9.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão física dos serviços, mediante conferência inicial pela fiscalização.
9.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, projeto executivo e demais condições estabelecidas na contratação.
9.3. Serão verificadas, entre outras condições:
a) dimensões e características do alambrado;
b) qualidade e integridade da tela e dos tubos;
c) qualidade das fixações;
d) estabilidade e resistência do conjunto;
e) alinhamento e acabamento;
f) funcionamento adequado do portão; e
g) limpeza e organização do local.
9.4. Constatadas irregularidades, a contratada será formalmente comunicada para promover as correções necessárias, sem qualquer ônus para a Administração.

10. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **ALEX ALESSANDRO BORGES DE SOUZA** – Engenheiro Municipal de Obras, Gestor do contrato e pelo Fiscal **PAULO ANTÔNIO DE FREITAS** – Diretor do Departamento de Engenharia.
10.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, verificar a conformidade dos materiais e serviços, registrar ocorrências, determinar correções e atestar os serviços para fins de pagamento.
10.3. A gestão compreenderá o acompanhamento dos prazos, qualidade dos serviços, cumprimento das

obrigações da contratada, garantia e demais condições estabelecidas na contratação.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observadas as unidades e quantitativos constantes da planilha orçamentária.
11.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, medidos e atestados pelo fiscal.
11.3. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos demais documentos exigidos, observado o prazo estabelecido no instrumento de contratação.
11.4. Eventuais serviços adicionais somente poderão ser executados mediante prévia autorização formal da Administração e nas hipóteses legalmente admitidas.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. S/BDI	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL
01	Alambrado para quadra esportiva, conforme especificação do item 01.	m	256,50	R$ 132,67	R$ 164,63	R$ 42.227,60
02	Portão em tubo de aço carbono galvanizado, conforme especificação do item 02.	m²	2,10	R$ 618,50	R$ 767,50	R$ 1.611,75

12.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ 43.839,35 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
13.2. A seleção do fornecedor observará o critério de **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
13.3. Será selecionada a proposta que:
a) apresente o menor preço, observados os procedimentos de negociação eventualmente realizados;
b) atenda integralmente às especificações do objeto;
c) esteja dentro do preço máximo aceitável pela Administração;
d) atenda aos requisitos de habilitação exigidos; e
e) não esteja impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública, na forma da legislação aplicável.

14. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos compatíveis com o objeto e com o procedimento de contratação, observados os arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
b) alterações contratuais, quando houver;

c) documento de eleição ou nomeação dos administradores, quando aplicável;
d) documento de identificação do representante legal; e
e) procuração, quando o representante não for o responsável legal constante dos atos constitutivos.
14.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) inscrição no CNPJ;
b) regularidade perante a Fazenda Federal;
c) regularidade perante a Fazenda Estadual, quando pertinente;
d) regularidade perante a Fazenda Municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e
g) declaração relativa ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quando exigível.
14.4. Qualificação econômico-financeira:
a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando exigida pela Administração.
14.5. Qualificação técnica:
a) comprovação da capacidade técnica compatível com o objeto, quando exigida pela Administração;
b) comprovação de registro ou inscrição profissional da empresa e/ou do responsável técnico perante o conselho profissional competente, quando legalmente exigível;
c) apresentação de ART ou documento equivalente referente à execução, quando aplicável.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1. Compete à contratada:
a) executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência, projeto executivo e demais documentos da contratação;
b) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários;
c) utilizar materiais novos e adequados às especificações;
d) responsabilizar-se pela qualidade, segurança e estabilidade dos serviços;
e) cumprir os prazos estabelecidos;
f) reparar danos causados ao Município ou a terceiros em razão da execução;
g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
h) manter o local de trabalho limpo, organizado e seguro;
i) promover a retirada e destinação adequada dos resíduos gerados;
j) corrigir, sem ônus para o Município, defeitos constatados durante a execução ou no período de garantia;
k) atender às determinações da fiscalização; e
l) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
16.1. Compete ao Município:
a) disponibilizar as informações e condições necessárias à execução;
b) acompanhar e fiscalizar os serviços;
c) comunicar à contratadas eventuais irregularidades;
d) realizar o recebimento do objeto após verificação de sua conformidade;
e) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
f) designar gestor e fiscal da contratação; e
g) prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

17. DA SUSTENTABILIDADE E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
17.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente

quanto à redução de desperdícios, uso racional de materiais e adequada destinação dos resíduos.
17.2. A contratada deverá promover a coleta e destinação adequada de sobras de arame, tubos, embalagens, resíduos metálicos e demais materiais resultantes da execução.
17.3. Deverão ser adotadas medidas para evitar a dispersão de resíduos no solo, sistemas de drenagem ou áreas adjacentes ao campo.
17.4. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade e possibilidade de reciclagem, sem prejuízo do atendimento integral às especificações técnicas.
17.5. A contratada deverá manter o local limpo e organizado durante e após a execução dos serviços.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – Executivo
Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Fronteira
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
Subunidade: 04 – Coordenadoria de Turismo e Meio Ambiente
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0007 – Fomento ao Turismo Local
Ação: 01 – Modernização e Revitalização de Polos Turísticos
Projeto/Atividade: 1020 – Modernização e Revitalização de Polos Turísticos
Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Ficha: 185
Fonte: 1709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o projeto executivo, a planilha orçamentária e os demais documentos técnicos que compõem o processo de contratação.
19.2. A contratada deverá executar o objeto observando a legislação aplicável, as normas técnicas pertinentes, as determinações da fiscalização e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
19.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
19.4. O presente Termo de Referência deverá integrar a documentação do processo administrativo de contratação.

FRONTEIRA/MG, 10 de novembro de 2026.

ANGELA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO E MEIO AMBIENTE

ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA ATUALIZADA

PROCESSO Nº 0033599
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NO COMPLEXO DE LAZER DA ORLA DO JARDIM VERANEIO, NESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG; CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

Número do Aviso de Contratação Direta:					
Órgão comprador:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / MODELO	Vr. Unitário	Vr. Total
01					
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta):					
DECLARAMOS QUE: DECLARAMOS QUE: () Estamos ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Aviso de Contratação Direta e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior; () A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados; () Não incorremos nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21. () Estamos enquadrados como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos conhecemos na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.					
Data:					

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 0033599

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NO COMPLEXO DE LAZER DA ORLA DO JARDIM VERANEIO, NESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG; CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA,** sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal:_____

Cargo:_____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

PROCESSO Nº 0033599
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NO COMPLEXO DE LAZER DA ORLA DO JARDIM VERANEIO, NESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG; CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA** para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

MINUTA DA DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRA CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

PROCESSO Nº 0033599

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NO COMPLEXO DE LAZER DA ORLA DO JARDIM VERANEIO, NESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG; CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

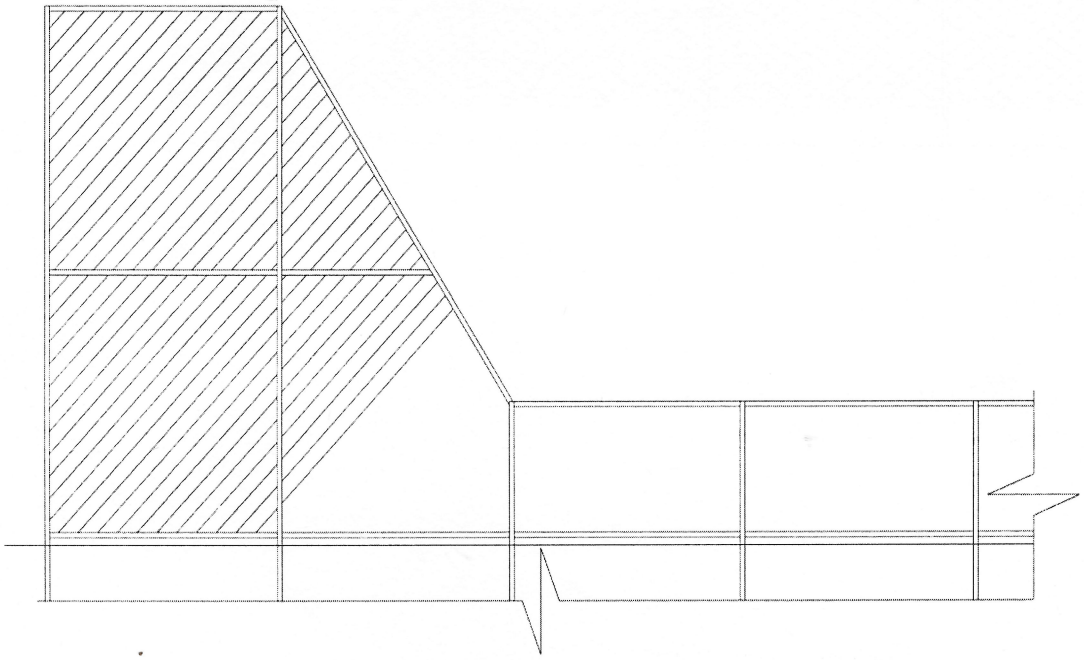
_____, _____ de _____ de 2026.

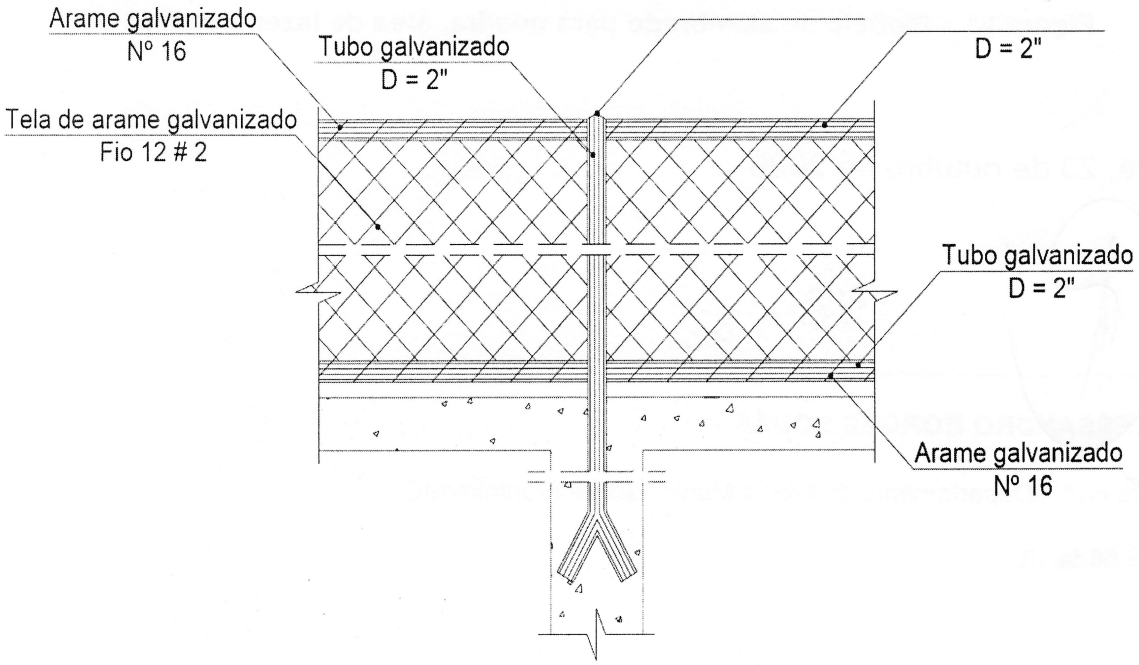
Assinatura

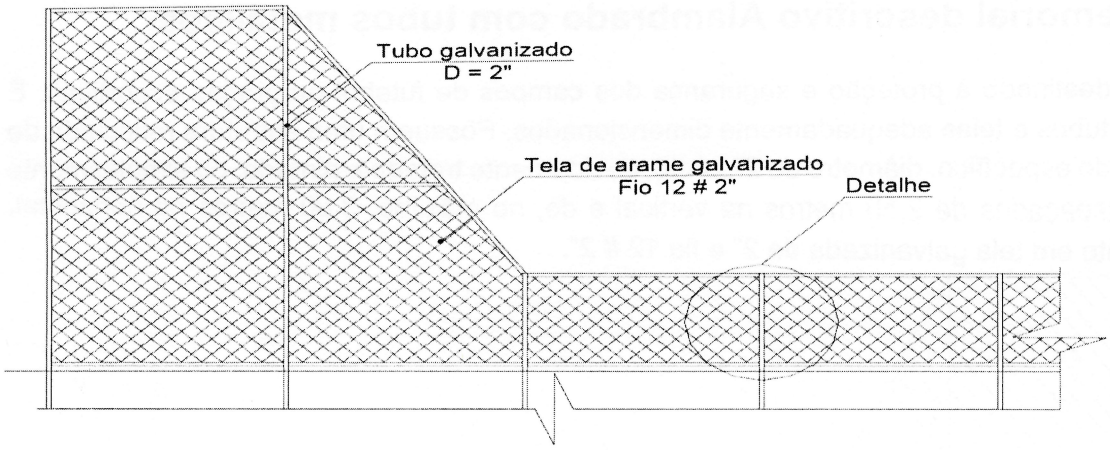
Prefeitura Municipal de Fronteira
Avenida Minas Gerais, 121 – CEP 38.230-000 – Fronteira (MG)
Fone (0xx)34 3428-2207

Memorial descritivo Alambrado com tubos metálicos

É o elemento destinado à proteção e segurança dos campos de futebol ou praças esportivas. É constituído de tubos e telas adequadamente dimensionados. Possuem uma estrutura reticulada de tubo galvanizado específico, diâmetro de 2", preto, devidamente tratado e pintado, ou simplesmente galvanizado, espaçados de 2,50 metros na vertical e de, no máximo, 3,00 metros na horizontal, com fechamento em tela galvanizada de 2" e fio 12 # 2".







Detalhe do esquema de fabricação e chumbamento de alambrado modelo

Figura 01 – Modelo de alambrado para quadra, área de lazer e campo

Fronteira, 23 de outubro de 2026

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA

Engenheiro civil _ Departamento de Obras Municipais de Fronteira/MG.

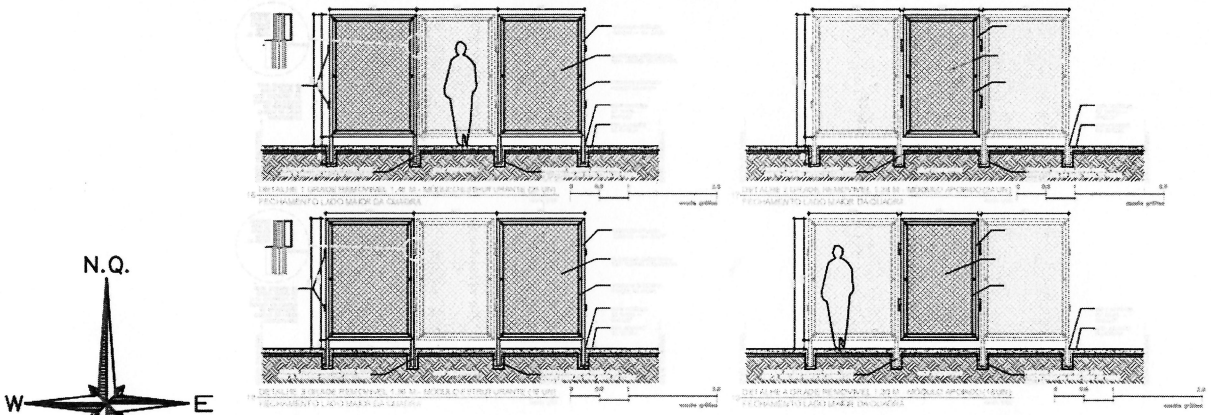
CREA-MG 68.581/D

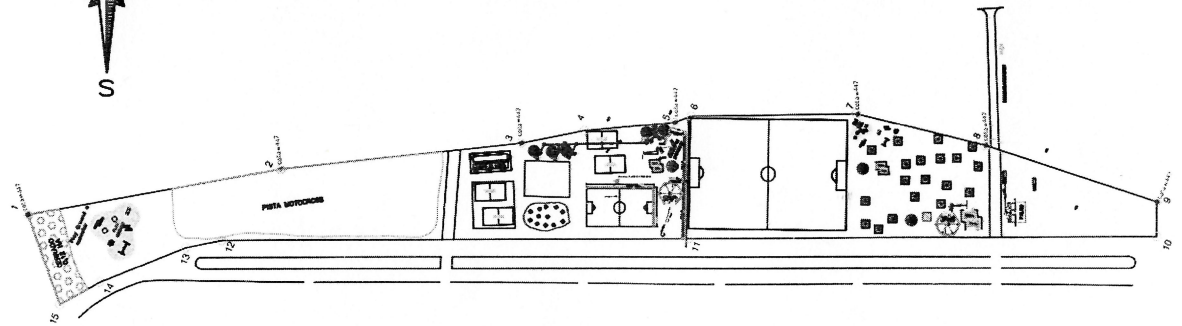
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO SOCIETY DO JARDIM VERANEIO
ENDEREÇO: COMPLEXO DE LAZER MUNICIPAL DO JARDIM VERANEIO
DATA 23/10/2026
PREÇO BASE: SINAPI: 06/2025 ; SICOR/MG: 04/2025 - S/ DESONERAÇÃO
BDI: 24,09%

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 43.839,35**
5.1			**FECHAMENTO (ALAMBRADO DA QUADRA E PLAYGROUND; GRADE DO PALCO)**					
5.1.1	ED-9100	SICOR	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2") (85,50 METRO LINEAR X 3,00 METROS DE ALTURA)	M	256,50	R$ 132,67	R$ 164,63	R$ 42.227,60
5.1.2	ED-50986	SICOR	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2" (38,1MM), ESP. 2MM, COM TELA QUADRICULADA ONDULADA, TRAMA DE 1/2" (12,70MM), FIO 12 (2,77MM), EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M2	2,10	R$ 618,50	R$ 767,50	R$ 1.611,75
						CUSTO TOTAL C/ BDI		**R$ 43.839,35**

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA
Engenheiro Civil -CREA 68.581/MG
Engenheiro Municipal de Obras
Matrícula: 4271 – ART Cargo e Função: MG/20221193627





PLANTA DO IMÓVEL

FOLHA: ÚNICA

CONTEÚDO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO NO ENTORNO DO CAMPO SOCIETY

IMÓVEL	JARDIM VERANEIO
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA DE FRONTEIRA
MUNICÍPIO/COMARCA	FRONTEIRA
ESTADO / UF	MINAS GERAIS
MATRÍCULA DO IMÓVEL	66 - AV-158-66
DATA	OUTUBRO/2026
ESCALA	1:2.500
DATUM	SIRGAS

QUADRO DE ÁREAS (ha)

AREA TOTAL 51.034,58 m²

Assinaturas:

SERGIO PAULO CAMPOS:24010200634

Prop.: PREFEITURA DE FRONTEIRA

ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA:84891718668

R.T.: ALEX ALESSANDRO BORGES SOUZA
CREA-MG 68.581/D ART:3672376

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

PROCESSO Nº 0033599
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que às 08h00min do dia 17 de novembro de 2026, fará realizar através da **LICITANET** através do site www.licitanet.com.br, Dispensa Eletrônica de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, LOCALIZADO NO COMPLEXO DE LAZER DA ORLA DO JARDIM VERANEIO, NESTE MUNICIPIO DE FRONTEIRA/MG; CONFORME PROJETO EXECUTIVO.

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site oficial do Município www.fronteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, no endereço acima referido. Telefone 34-3199 - 9990 - Ramal - 1413.

FRONTEIRA, 11 de novembro de 2026.

ANGELA NUNES
Secretária Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico